



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 170/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Determina horário de expediente aos servidores públicos municipais e horário de atendimento nas repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, a partir de 03 de maio de 2017, o horário de expediente aos servidores públicos municipais e de atendimento nas repartições públicas municipais, será de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná,
02 de maio de 2017


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal